

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 15:44
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Decisão Fax 270-2014-2^aCD
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 15:40
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Decisão Fax 270-2014-2^aCD

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 15:22
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; presidencia@crvascodagama.com.br
Cc: OSVALDO SESTARIO FILHO
Assunto: Decisão Fax 270-2014-2^aCD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: CR Vasco da Gama
Rio, 06.08.2014

FAX N.^o 270/2014 – 2^a CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar reunida dia 05 do corrente, decidiu:

“Por unanimidade de votos, absolver o C.R. Vasco da Gama, quanto à imputação do Art. 191, III do CBJD. O Relator determinou a baixa dos autos à douta Procuradoria, para analisar conduta da A.A. Ponte Preta.” Proc. 74/2014-2^aCD

Acostado aos autos Relatório do Delegado do Jogo.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama – Dr. Osvaldo Sestário Filho

Favor dar ciência ao seu filiado.

Claudia

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretaria

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorna-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 006/14

6/8/2014